

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

Ano IV

Paracambi, segunda-feira, 1 de setembro de 2025

Edição 1698

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 1.874, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 =

"Autoriza o Poder Executivo a instituir a 'Corrida do Trabalhador' no Município de Paracambi e dá outras providências"

Autor: Vereador ADILSON PAULO SOARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Paracambi, a "Corrida do Trabalhador", a ser realizada, anualmente, no dia 1º de maio, em comemoração ao Dia do Trabalhador.

Art. 2º A Corrida do Dia do Trabalhador tem como objetivos:

I – Promover a prática de atividade física e o bem-estar da população;
II – Homenagear e valorizar os trabalhadores e trabalhadoras do município;
III – Estimular a integração entre os cidadãos, empresas, órgãos públicos e entidades sociais;
IV – Incentivar o turismo esportivo e o uso dos espaços públicos da cidade.

Art. 3º A realização da Corrida poderá ocorrer por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, empresas privadas, clubes de corrida, federações esportivas, escolas e instituições públicas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, empresas privadas, clubes esportivos, escolas e instituições públicas para viabilização do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 1.875, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 =

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, o uso de imóvel público municipal ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, o direito de uso de parte do imóvel de propriedade do Município de Paracambi, localizado no Complexo da Fábrica do Conhecimento, com área de 583,60 m², devidamente delimitada e identificada em planta anexa, destinada exclusivamente à construção e operação de restaurante estudantil.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei terá o prazo de 100 (cem) anos, contados da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado por igual período mediante aditivo, desde que mantida a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 3º O Termo de Cessão de Uso será formalizado por instrumento próprio e deverá conter:

I – a descrição detalhada do imóvel cedido, com área, confrontações e matrícula imobiliária;
II – a finalidade específica de instalação e funcionamento do restaurante estudantil;

III – a obrigação do IFRJ de utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista;
IV – a vedação de transferência ou subconcessão do imóvel, total ou parcial, sem prévia autorização do Município;
V – as cláusulas de fiscalização pelo Poder Público Municipal;
VI – a previsão de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de indenização, caso:

- a) haja desvio de finalidade;
- b) o imóvel deixe de ser utilizado por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos;
- c) o IFRJ descumpra as cláusulas do termo.

Art. 4º A cessão de uso será formalizada dispensada de licitação, nos termos do art. 76, §1º, alíneas b, d, f, g, h e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de entidade pública federal e por estar devidamente justificado o interesse público, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 4145/2025.

Art. 5º O Município realizará, previamente à assinatura do termo:
I – a delimitação técnica e desmembramento da área a ser cedida, com aprovação da planta e memorial descritivo;
II – a avaliação do imóvel, já realizada pela Comissão de Avaliação de Imóveis (CAI), para fins de registro e transparéncia;
III – o acompanhamento técnico da Comissão Permanente de Fiscalização, que será designada por ato do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação, construção, manutenção e operação do restaurante estudantil correrão integralmente por conta do IFRJ, sendo vedada qualquer responsabilidade financeira ao Município de Paracambi.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 678/2025=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Walter Machado de Souza, do cargo em comissão, Superintendente de Fomento, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, conforme a Lei Complementar nº 1.387/2019, a partir de 22/08/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 679/2025=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Maria de Fátima Silva de Castro França, Mediador, matrícula n.º 1299, contrato por prazo determinado, Edital n.º 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado, a partir de 21/08/2025.

Afixe-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA N° 680/2025=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Tamires Cordeiro de Oliveira, Assistente Social, matrícula n.º 1806, contrato por prazo determinado, Edital n.º 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado, a partir de 13/08/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA N° 681/2025=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Gilmar Moreira dos Santos, do cargo em comissão, Diretor Administrativo, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar nº 1.340/2018, a partir de 22/08/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA N° 682/2025=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Lourival da Cruz dos Santos Filho, do cargo em comissão, Diretor Administrativo, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar nº 1.340/2018, a partir de 25/08/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA N° 683/2025=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Carlos Henrique Vilanova, do cargo em comissão, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública (sem vencimentos), Símbolo SM, conforme a Lei Complementar n.º 1.797/2025, a partir de 01/09/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA N° 684/2025=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Helder Pedro Barros, no cargo em comissão, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Símbolo SM, conforme a Lei Complementar n.º 1.797/2025, a partir de 02/09/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA N° 685/2025=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Thiago Baia de Meyrelles, no cargo em comissão, Assessor, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº 1.341/2018, a partir de 02/09/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2025/FMS
Processo Administrativo nº 3796/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos destinados ao atendimento das demandas dos serviços de fisioterapia, com vistas à manutenção e ampliação da capacidade de atendimento da Rede Municipal de Saúde.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/08/2025 as 17:00 h

FIM REC. PROPOSTA: 25/08/2025 as 10:00 h

DATA DA SESSÃO: 25/08/2025 – Os vencedores serão aqueles com a menor proposta em cada item.

Informações do Aviso de Dispensa: Publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL Compras) - link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DuhcRBZshmD4pdTlk0PwCuVKLpKnQpXhMYrCWBctSp6_Cf0jbzW4RHljZq_PHjqmyRtyA7esmTjfscaPRvi1wYW3ZKnoylm794Rc%2FF2M%3D

Pedidos de Esclarecimentos: No endereço Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/ RJ; E-mail: spcontratacoes@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115.

Paracambi, 19 de agosto de 2025.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratações
Mat. 36/13.678